

DECRETO Nº 3.635, DE 23 DE JUNHO DE 2.014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES,

Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1.988;

CONSIDERANDO os termos expressos na Lei Complementar n.º 194, de 18 de Junho de 2.014, que dispõe sobre o quadro de empregos públicos temporários;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais devidamente habilitados visando à continuidade dos serviços públicos urgentes e inadiáveis na Rede Municipal de Saúde, especificamente, nas unidades básicas de saúde e, também, no pronto atendimento municipal;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica autorizado, nos termos da Lei, a abertura e realização de Processo Seletivo Externo nº 001/2.014, de provas e/ou de provas e títulos, com o objetivo exclusivo de preenchimento de vagas dos Empregos Públicos temporários para, em caráter temporário, serem contratados para suas respectivas funções laborativas junto à Administração Pública Municipal de Colina.

Art. 2.º - O preenchimento das vagas dos empregos públicos temporários relacionados em Edital será feito de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de Colina, respeitando-se os empregos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Externo nº 001/2.014.

DECRETO Nº 3.635, DE 23 DE JUNHO DE 2.014.

Art. 3.º - As contratações dos candidatos inscritos e classificados para o exercício de suas respectivas atribuições laborativas serão realizadas sob a égide do regime de trabalho estabelecido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, na modalidade de contrato estipulado por tempo determinado.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida neste decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho de
2.014.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada
por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito